



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.706 DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, autorizado pela lei nº 2.898 de 03 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
3.3.90.32.00.00.1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

– PESSOA JURÍDICA	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
– PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	220.000,00
PERMANENTE	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
